



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

## DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 389/2025 de 10/12/2025

*Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2026.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Deliberação CBH-TG nº 388/2025 de 10/12/2025: Delibera:**

**Artigo 1º -** Para protocolo, analise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente ao Exercício 2026, fica aprovado o seguinte cronograma:

**I – Até 23h59 do dia 03/06/2026 – protocolo das solicitações no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>;**

**II – Até 12/06/2026 –** verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-TG, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 388/2025 de 10/12/2025:**

**III – Até 12/06/2026 –** envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 388/2025 de 10/12/2025, no que couber.**

**IV – Até 23h59 do dia 19/06/2026 –** protocolo no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>, das complementações administrativas solicitadas;

**V – Até 30/06/2026 –** análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

**VI – Até 30/06/2026 –** envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 388/2025 de 10/12/2025, no que couber;**

**VII – Até 23h59 do dia 28/07/2026 –** protocolo no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>, das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;

**VIII – Até 07/08/2026 –** análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

**IX – Até 07/08/2026 –** divulgação da proposta de priorização nos sites [www.comitetg.sp.gov.br](http://www.comitetg.sp.gov.br) e [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br);

**X – Até 23h59 do dia 14/08/2026 –** protocolo no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>, dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado;

**XI – Até 19/08/2026 –** análise dos Recursos, se houver, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

**XIII – Até 21/08/2026 –** análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites [www.comitetg.sp.gov.br](http://www.comitetg.sp.gov.br) e [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br);

**XIV – Até 31/08/2026 –** Reunião Ordinária do CBH-TG.



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

**Artigo 2º** - A Secretaria Executiva do CBH-TG estará disponibilizando no site [www.comitetg.sp.gov.br](http://www.comitetg.sp.gov.br), toda a documentação necessária à obtenção de recursos do FEHIDRO.

**Artigo 3º** – A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 388/2025 de 10/12/2025**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.

**Artigo 4º** - As solicitações deverão ser protocoladas no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/> até às 23h59 (**horário de Brasília**) da data limite para recebimento de solicitações e complementações, obedecendo aos procedimentos estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 388/2025 de 10/12/2025**.

**Artigo 5º** - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.

**Artigo 6º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

**Cristiane Guiroto**  
Presidente do CBH-TG

**Luiz Augusto Salvador**  
Vice-Presidente CBH-TG

**Marcia Regina Brunca Garcia**  
Secretária Executiva do CBH-TG

**Maria Cecília de Andrade**  
Secretária Executiva Adjunta  
do CBH-TG

Publicado na Edição de 15 de Dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/deliberacao-cbh-tg-n-389-2025-de-10-de-dezembro-de-2025-20251212113311412031527441>